

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PORTARIA Nº 004/2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 40 de 16 de junho de 2015 do Município de Guajeru e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Guajeru, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 40 de 16 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei Municipal e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Áurea Rosa Cangussu Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Jesuino Aparecido Andrade – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Manoel Prates da Silva - Representante do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV – Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII – Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Guajeru, Estado da Bahia, em 31 de Março de 2017.

Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária de Educação
Decreto 19/2017
Guajeru - BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com